

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Dispensa

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICO o Termo DISPENSA de Licitação Nº DI-01-03112021, acolhendo o parecer jurídico, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para aquisição de carnes destinadas no preparo de refeições para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Manoel Novaes, tendo em vista que o produto a ser adquirido trata-se de gêneros perecíveis, e por se tratar da entrega já realizada pela pessoa Jurídica ORLANDO SILVA LEAL DOS ANJOS 46535829553, inscrita no CNPJ / CPF nº 41.229.000/0001-45, no presente processo. Barra do Mendes – BA, 03 de Novembro de 2021. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO.

FORNECIMENTO

Autorizo a pessoa jurídica ORLANDO SILVA LEAL DOS ANJOS 46535829553, inscrito no CNPJ/CPF nº 41.229.000/0001-45, sediado na Rua Dr. Manoel Novaes, nº 31, Barra do Mendes, Bahia, a fornecer carnes. Conforme processo administrativo nº 0103112021 e Dispensa de Licitação nº DI-01-03112021, no valor global de R\$ 4.235,00 (quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais) a fornecer os produtos através desta ordem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 11.702 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2110 – Gestão do Hospital Municipal

Elemento Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0102.002 / 0114.014

OBS: Este instrumento substitui o contrato conforme reza o art. 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e Inexigibilidade, cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Barra do Mendes – Bahia, 03 de Novembro de 2021 ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Pelo presente HOMOLOGO e RATIFICO, a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. DI-01-09112021, cujo objeto do presente contrato é a contratação de licença para uso de sistema de gestão de visitas e cadastros dos Agentes Comunitários de Saúde do município de Barra do Mendes – Bahia, pela empresa EPHEALTH - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.624.537/0001-28, Rod. Doutor Antônio Luiz Moura Gonzaga, nº 3.339, Sala 105, Bloco C, Cep: 88.048-300, Rio Tavares, Florianópolis – Santa Catarina. Tal contratação se deve ao fato da necessidade destes serviços para o cumprimento dos deveres que se dizem respeito ao Setor de Tributos do município de Barra do Mendes – Ba e terá um prazo estimado de 12 (doze) meses. Considerando o preço praticado no mercado, o valor global dos serviços será de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) divididos em parcelas mensais de R\$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais). Publique-se, Registre-se e Cumpre-se. Gabinete do Prefeito, em 09 de novembro de 2021. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 010911-2021

Ref. PROCESSO nº. 0109112021 Dispensa de Licitação nº. DI-01-09112021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra do Mendes, CONTRATADA: EPHEALTH - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF de nº 23.624.537/0001-28, Rod. Doutor Antônio Luiz Moura Gonzaga, nº 3.339, Sala 105, Bloco C, Cep: 88.048-300, Rio Tavares, Florianópolis – Santa Catarina. VALOR: GLOBAL R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) divididos em parcelas mensais de R\$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais). PRAZO: 12 (meses). Barra do Mendes - Bahia, 09 de novembro de 2021. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO.